



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## QUINTO TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 072/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, neste ato representado pelo Diretor de Governo, o Sr. Handerson Alex Ribeiro, simplesmente denominado **CRENCIANTE**, e a empresa **CASA LAR TIA OLGUINHA** inscrita no CNPJ nº 03.526.042/0001-59, estabelecido à Avenida Doutor Carlos Piolli Filho, nº 965, Bairro Alto da Glória, no município de Brasópolis/MG, **representada pelo Sr. Nelson Roberto Mattiazzo**, portador do CPF nº XXX.099.048-XX, doravante denominada **CRENCIADA**, considerando tudo o que consta no PROCESSO Nº 043/2022– INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – CREDENCIAMENTO 002/2022 sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo de incremento contratual a que faz jus, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o acolhimento institucional da recém-nascida, filha de KAREN VITORIA SANTOS DE ARAUJO, a esta entidade conveniada, mediante intimação judicial: Processo n.º 5001486-60.2025.8.13.0473, Mandado n.º 1.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INCREMENTO

Fica estipulado por este termo aditivo o acolhimento o acolhimento institucional da recém-nascida, filha de KAREN VITORIA SANTOS DE ARAUJO, ao presente contrato de prestação de serviço de acordo com a cláusula 5ª, passando a vigorar a partir de **01/07/2025**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/1993 e a Cláusula 5ª do contrato n.º 072/2022.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 072/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 01 de julho de 2025.

### MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CREDENCIANTE

**Handerson Alex Ribeiro**

Diretor de Governo

### CASA LAR TIA OLGUINHA - CREDENCIADA

**Nelson Roberto Mattiazzo**

CNPJ nº 03.526.042/0001-59



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

**Processo:** 043/2022 - Inexigibilidade n.º 002/2022

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG  
CASA LAR TIA OLGUINHA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o acolhimento institucional da recém-nascida, filha de KAREN VITORIA SANTOS DE ARAUJO, a esta entidade conveniada, mediante intimação judicial: Processo n.º 5001486-60.2025.8.13.0473, Mandado n.º 1.

**DO INCREMENTO:** Fica estipulado por este termo aditivo o acolhimento o acolhimento institucional da recém-nascida, filha de KAREN VITORIA SANTOS DE ARAUJO ao presente contrato de prestação de serviço de acordo com a cláusula 5ª, passando a vigorar a partir de 01/07/2025.

**Data da Assinatura:** 01/07/2025

**Vigência:** até 03/04/2027

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em, 01/07/2025*

*Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações*